

# Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

**Processo:** 056/2019

**Inexigibilidade nº:** 028/2019

**Contratante:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

**Contratado(a):** **DOMINGOS ALTON RIBEIRO DE CARVALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.694.239/0001-62 situada a Avenida Capitão Silvino de Araújo, nº 515 – A, Bairro Joaquim Romão, Jequié – Ba, CEP : 45.201-060.

**Objeto:** prestação de serviço de consultoria na Gestão SUAS – Sistema Único de Assistência Social, Gestão do CAD – Único, na elaboração, encaminhamento e acompanhamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social junto ao CAD SUAS, SIGTV E SICONV e demais órgãos do Governo Federal e Estadual.

**Fundamento Legal:** Artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

**Valor Global do Contrato:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

**Vigência:** 12(doze) meses.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone Fax 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é, prestação de serviço de consultoria na Gestão SUAS – Sistema Único de Assistência Social, Gestão do CAD – Único, na elaboração, encaminhamento e acompanhamento de Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, junto ao CADSUAS, SIGTV E SICONV e demais órgãos do Governo Federal e Estadual. RATIFICO com fulcro no artigo 25, II, da Lei 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 028/2019. Jequié, vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezenove. Luiz Sérgio Suzarte Almeida - Prefeito Municipal.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
0CF4EE4A00D37D1572E152302E1D9DE4